



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 269, de 14 de dezembro de 1995

Autoriza alienação de veículos e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos veículos:

01 – Automóvel ambulância, marca Caravan GM, ano de fabricação 1990;

01 - Ônibus marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1978.

Art. 2º. A presente alienação dar-se-á na forma da legislação pertinente, ora em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 14 de dezembro de 1995

MARIA DO CARMO COSTA MEDEIROS

Prefeita